

Número da Nota de Empenho:1525/2024

Data Orçamentária:30/04/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044

Prazo de Entrega:CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF:00.709.920/0001-83

Endereço do Credor:Rua C 37 N°154

Cidade:GOIANIA

Telefone do Credor:06232851444

FAX:062

UF/CEP:GO/74.265-270

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202444/0009

Modalidade Número:0222/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 35.244,17

Saldo do Empenho:R\$ 35.244,17

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	282	130111	1,00	un	IMBIL CARCACA E 3 A536 654512 (100042) CÓD. FAB AF30053IMBIL CARCACA E 3 A536 654512 (100042) Código do Fabricante: AF30053 NCM do Produto: Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: BOMBA RE-AUTOESCORVANTE E-3 MARCA: IMBIL	31432,620000	31.432,62
2	534	130209	1,00	un	IMBIL PLACA DE DESGASTE E 3 A743 CA40 CÓD. FAB AV16682IMBIL PLACA DE DESGASTE E 3 A743 CA40 Código do Fabricante: AV16682 NCM do Produto: Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: BOMBA RE-AUTOESCORVANTE E-3 MARCA: IMBIL	3811,550000	3.811,55

Valor da Nota de Empenho:35.244,17

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/04/2024

Matrícula507927

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-761/24 ATA-165/23 PA-249/23 PE-222/23

Valor da Nota de Empenho: 35.244,17 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/04/2024
Matrícula 50.792-7

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__